



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

# Diário Oficial Eletrônico

Número 2519 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 14/07/2021

## Poder Executivo

### Secretaria de Governo Municipal

#### SÚMULA DE CONTRATOS E CONVÊNIO

**SMS** - Concedente: Município de Caxias do Sul

Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

Objeto: Termo Aditivo nº 01, ao Convênio nº 2020/480 para alteração das rubricas e do prazo de execução da parcela referente à implantação dos serviços, prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, reajuste de valores e alteração do plano de trabalho.

Valor Estimado: R\$ R\$ 13.096.200,00 (treze milhões, noventa e seis mil e duzentos reais).

Modalidade de Licitação: Convênio nº 123/2020.

Processo: 2020/20603

**SMDETE** - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: ANA ROSA DA SILVA DA ROSA.

Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços técnicos profissionais (oficineiros/instrutores) nas áreas têxtil e vestuário.

Valor Estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 105/2021

Processo: 2021/22491.

**SMOSP** - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: J N MOTORES E TRANSMIÇÕES LTDA

Objeto: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 2021/102 para retificação do termo aditivo n.º 1, Cláusula Primeira - Do Acréscimo de Quantitativos, parágrafo segundo.

Valor Estimado: R\$ 0,00.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 218/2020

Processo: 2020/40586.

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

## Poder Executivo

### Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

**PORTARIA**

**Nº 156.945**

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO GOZO

**DANIELA VIVIANE GOMES REIS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.142, de 22 de abril de 2019, CONCEDE, ao(a) servidor(a) **NICOLE GASPARI RIZZO**, matr. 26167, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, 90 dias de licença prêmio, no período de 17 de agosto de 2021 a 14 de novembro de 2021, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 07 de abril de 2014 a 06 de abril de 2019, nos termos dos artigos 215/216, parágrafo único, letras "a"/"b", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo nº 2021/023930).

Comunique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL**, em 08 de julho de 2021.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias  
nº. 745, à folha nº. 145.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 903 / 2021  
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL  
Caxias do Sul, 14 / 07 / 2021  
Publicado no D.O.E N° 2519  
Do dia 14 de JULHO de 2021, à página 01

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONVÊNIO N.º 2020/480, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E A ENTIDADE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, PARA: I) ALTERAÇÃO DAS RUBRICAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCELA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS; II) PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES; III) REAJUSTE DE VALORES; E IV) ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.  
CONVÊNIO N° 2020/123

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADILO ANGELO DIDOMENICO, conforme Portaria nº 20.142, de 22/04/2019, de ora em diante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a entidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, estabelecido(a) na(o) RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03 representada pelo(a) Senhor(a) JOSE QUADROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 667.594.478-91, de ora em diante denominado CONVENIENTE, celebram o presente termo aditivo ao convênio nº 2020/480, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no processo nº 2020/20603, com fulcro no art. 65, I, 'a' c/c art. 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS RUBRICAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCELA DE IMPLANTAÇÃO**

Altera-se as rubricas de despesas inicialmente previstas no item "1. CUSTO DE IMPLANTAÇÃO", do ANEXO I, do Convênio n.º 2020/480, para passar a vigor a seguinte composição:

"1. CUSTO DE IMPLANTAÇÃO - R\$ 367.820,58

1.1. Despesas com folha de pagamento - R\$ 80.000,00

1.2. Despesas com recrutamento, seleção e exames admissionais - R\$ 23.000,00

1.3. Despesas com treinamento inicial dos funcionários e/ou profissionais - R\$ 21.561,23

1.4. Despesas com uniformes - R\$ 77.188,50

1.5. Despesas com a identificação dos funcionários - R\$ 3.182,08





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- 1.6. Despesas com material de consumo - R\$ 40.000,00  
1.7. Implantação das atividades de Telemedicina - R\$ 30.000,00  
1.8. Outros gastos operacionais de implantação - R\$ 92.888,77

§ 1º - Altera-se o prazo para a utilização das verbas de implantação para a data de 30/06/2021.

§ 2º - A comprovação da utilização dos recursos deverá ser encaminhada ao Setor de Prestação de Contas da SMS, até o dia 30/07/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência constante na cláusula terceira do Convênio n.º 2020-480 fica prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 01 de julho de 2021 e finalizando em 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Renovam-se as disposições do ANEXO III (Plano de Metas).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica reduzido o quantitativo especificado, no percentual de 1,5893% em relação ao valor original do convênio, bem como ficam reajustados os valores de acordo com o item 7.21. do Plano de Trabalho do Convênio inicial, conforme segue:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PORTE III, LOCALIZADA NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO-(R\$ 1.898.000,00 + Reajuste de 15% = R\$ 2.182.700,00/mês). Efeitos para o segundo semestre do exercício financeiro de 2021.	MÊS	6,00	2.182.700,0000	13.096.200,00
Total					13.096.200,00

§ 1º - O valor reduzido neste aditivo é de R\$ 367.820,58 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

§ 2º - O novo valor mensal do convênio é de R\$ 2.182.700,00 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos reais), a partir de 01-07-2021.

§ 3º - O novo valor do convênio é de R\$ 13.096.200,00 (treze milhões, noventa e seis mil, duzentos reais), a partir de 01-07-2021.

§ 4º - Os valores serão repassados de acordo com o Cronograma de Desembolso (ANEXO II) deste Termo Aditivo.

§ 5º - O percentual de reajuste acordado entre as partes é de 15% (quinze por cento) sobre o valor do repasse mensal, correspondendo ao montante de R\$ 1.708.200,00 (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos reais).





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

2021/02.09.10.302.0001.2053.3.3.90.39.00.00.00.00.0040	7.996.200,00
2021/02.09.10.302.0001.2053.3.3.90.39.00.00.00.00.4170	2.100.000,00
2021/02.09.10.302.0001.2053.3.3.90.39.00.00.00.00.4501	3.000.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO**

Para o exercício da próxima anualidade, altera-se o Plano de Custeio inicial, através do remanejamento físico-financeiro dos elementos de despesa, conforme o ANEXO I deste termo aditivo.

Parágrafo Único - Constam nos autos do respectivo processo administrativo, registrado sob o n.º 2020/20603, a documentação referente à análise e aprovação para a reforma do Plano de Custeio, especialmente a proposta de Redimensionamento dos Recursos Humanos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

Fica alterado o item 7.21.1. do Plano de Trabalho do Convênio n.º 2020/480 para vigor da seguinte forma:

"Os valores do convênio somente poderão sofrer reajustes, a requerimento, após o período de 01(um) ano, com base na variação do IPCA/IBGE, contados da data da apresentação da proposta ou da data do último reajuste concedido observado, no entanto, o equilíbrio econômico-financeiro de forma a reajustar os valores, mesmo acima do referido índice, sempre que houver:

- Variação da remuneração de mão de obra em decorrência da legislação federal aplicável, dissídios coletivos ou acordos firmado entre os sindicatos patronal e laboral das categorias às quais pertencerem a força de trabalho em atuação na UPA;
- Alteração e/ou criação de encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, ocorridas de forma superveniente;"

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Altera-se o item 6.2.7. do Plano de Trabalho do convênio, a partir de primeiro de julho de 2021, passando a vigor a seguinte redação:

**"6.2.7. Serviço Social**

O profissional Assistente Social deve estar devidamente registrado no CRESS/RS.

O serviço social é prestado aos usuários da UPA, quando necessário, no período diurno, por 10 horas, de segunda a sábado, exceto domingos e feriados, segundo protocolo de Assistência Social da Secretaria da Saúde. Todos os atendimentos realizados pela assistente social são registrados no sistema SIGSS."





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CLÁUSULA OITAVA - DAS INDISPENSÁVEIS APROVAÇÕES DO CONSELHOR GESTOR**

A eficácia dos termos ora previstos nas cláusulas terceira, quinta e sétima, do presente aditivo, ficam condicionadas à respectiva aprovação pelo competente Conselho Gestor, conforme disposições esparsas do Convênio.


**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

14 JUL 2021

CAXIAS DO SUL, ..... de ..... de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ADILO ANGELO DIDOMENICO  
Prefeito Municipal



Adiló Didomenico  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JOSE QUADROS DOS SANTOS  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
CONTRATADA

Fundação Universidade de Caxias do Sul  
Procuradoria Jurídica  
Rui Sanderson Bresolin - OAB/RS 23.758  
Procurador - Geral

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





**ANEXO I**  
**PLANO DE CUSTEIO**

1.		CUSTO DE OPERAÇÃO			2.182.700,00	
1.1		RECURSOS HUMANOS			1.493.064,78	
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	
1.1.1	Remuneração, benefícios, provisões e encargos	mês	1	866.594,78	866.594,78	
1.1.2	Honorários Médicos (4.730 horas)	mês	1	627.010,00	627.010,00	
1.2		MATERIAIS DE CONSUMO			139.854,08	
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	
1.2.1	Material de expediente	mês	1	6.371,98	6.371,98	
1.2.2	Material de higiene	mês	1	18.009,46	18.009,46	
1.2.3	Material médico hospitalar	mês	1	58.727,12	58.727,12	
1.2.4	Material para manutenção de equipamentos e predial	mês	1	4.043,51	4.043,51	
1.2.5	Medicamentos	mês	1	45.907,52	45.907,52	
1.2.6	Material de proteção, segurança e uniformes	mês	1	6.283,33	6.283,33	
1.2.7	Material odontológico	mês	1	511,16	511,16	
1.3		SERVIÇOS DE TERCEIROS			114.907,35	
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	
1.3.1	Serviços de controlé de pragas					
	Dedetização, desinsetização, desratização	mês	1	290,00	290,00	
				<b>Subtotal</b>	<b>290,00</b>	
1.3.2	Serviços de fornecimento de refeição					
	Café da manhã – pacientes e funcionários	refeições	832	5,69	4.737,04	
	Almoço – pacientes	refeições	960	12,08	11.592,00	
	Jantar – pacientes	refeições	960	12,08	11.592,00	
	Lanche – pacientes e funcionários	refeições	1520	5,69	8.652,60	
	Formula nutricional 1	litros	15	17,24	258,58	



**ANEXO I**  
**PLANO DE CUSTEIO**

	Formula nutricional 2	litros	15	22,20	332,93
	Almoço – para funcionários	refeições	1859	10,37	19.283,00
	Jantar – para funcionários	refeições	1273	10,37	13.200,00
				<b>Subtotal</b>	<b>69.648,15</b>
1.3.3	Serviços de gases medicinais				
	Oxigênio	m <sup>3</sup>	1006	9,78	9.838,40
	Ar comprimido	m <sup>3</sup>	136	11,50	1.560,00
				<b>Subtotal</b>	<b>11.398,40</b>
1.3.4	Serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos				
	Resíduos Grupo A / E	litros	3419	0,48	1.631,80
	Resíduos Grupo B	litros	217	1,29	279,00
				<b>Subtotal</b>	<b>1.910,80</b>
1.3.5	Serviços de lavanderia				
	Lavagem da roupa	kg	2845	5,92	16.848,00
				<b>Subtotal</b>	<b>16.848,00</b>
1.3.6	Serviços de manutenção de equipamentos				
	Manutenção em equipamentos médico-hospitalares	mês	1	6.138,00	6.138,00
	Manutenção de equipamento radiológico	mês	1	3.420,00	3.420,00
	Manutenção de central de vácuo clínico	mês	1	520,00	520,00
	Manutenção de sistema de incêndio	mês	1	750,00	750,00
	Manutenção de equipamentos de ar condicionado	mês	1	1.900,00	1.900,00
	Manutenção de grupo gerador	mês	1	720,00	720,00
				<b>Subtotal</b>	<b>13.448,00</b>
1.3.7	Serviços de telefonia				
	Telefone fixo e móvel	mês	1	650,00	650,00
	Locação da central telefônica	mês	1	714,00	714,00
				<b>Subtotal</b>	<b>1.364,00</b>
<b>1.4</b>	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				<b>20.564,00</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
1.4.1	Serviços de internet	mês	1	1.650,00	1.650,00
				<b>Subtotal</b>	<b>1.650,00</b>
1.4.2	Locação de equipamentos de informática				



**ANEXO I**  
**PLANO DE CUSTEIO**

	Locação de 21 computadores	mês	1	2.640,00	2.640,00
	Locação de 2 servidores, 1 firewall, 1 nobreak e licença antivírus	mês	1	5.100,00	5.100,00
	Locação de 21 impressoras com franquia de 80.000 impressões monocromáticas	mês	1	3.500,00	3.500,00
	Locação de 1 nobreak	mês	1	850,00	850,00
	Locação de 3 totens de pesquisa de satisfação	mês	1	660,00	660,00
				<b>Subtotal</b>	<b>12.750,00</b>
1.4.3	Locação de softwares administrativos				
	Sistema de gestão da qualidade	mês	1	400,00	400,00
	Sistema financeiro	mês	1	2.054,00	2.054,00
	Sistemas de gestão na área da saúde (lab., amb., radiologia, fluxo do paciente, PACS)	mês	1	1.850,00	1.850,00
	Sistema de pesquisa de satisfação	mês	1	360,00	360,00
				<b>Subtotal</b>	<b>4.664,00</b>
1.4.4	Manutenção e reposição de computadores e acessórios	mês	1	1.500,00	1.500,00
				<b>Subtotal</b>	<b>1.500,00</b>
<b>1.5</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				<b>33.826,03</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
1.5.1	Despesas com serviços de digitalização de documentos	mês	1	2.431,88	2.431,88
				<b>Subtotal</b>	<b>2.431,88</b>
1.5.2	Despesas com cursos				
	Custo para pagamento do curso inicial, ACLS, BLS, Manchester (para enfermeira), motorista de ambulância	mês	1	4.030,00	4.030,00
	Educação continuada (hora do funcionário)	mês	1	3.232,40	3.232,40
				<b>Subtotal</b>	<b>7.262,40</b>
1.5.3	Despesas com laudos técnicos e exames clínicos admissionais, demissionais e periódicos	mês	1	3.891,75	3.891,75
				<b>Subtotal</b>	<b>3.891,75</b>
1.5.4	Despesas com deslocamento				
	Manutenção preventiva e corretiva (material e mão de obra) da ambulância	mês	1	2.440,00	2.440,00
	Combustível	mês	1	2.5000,00	2.5000,00
	Fretamento	mês	1	15.000,00	15.000,00
				<b>Subtotal</b>	<b>19.940,00</b>
1.5.5	Despesas com taxas e registros (conselhos)	mês	1	300,00	300,00
				<b>Subtotal</b>	<b>300,00</b>





**ANEXO I**  
**PLANO DE CUSTEIO**

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
<b>1.6</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>				<b>93.856,10</b>
1.6.1	Despesas indiretas	mês	1	93.856,10	93.856,10
<b>1.7</b>	<b>ENSINO E PESQUISA</b>				<b>252.428,20</b>
1.7.1	Despesas com ensino e pesquisa	mês	1	286.087,66	286.087,66
<b>VALOR TOTAL 06 meses</b>					<b>13.096.200,00</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
PLANO DE TRABALHO UPA ZONA NORTE  
**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DESEMBOLSO**  
PLANO DE CUSTEIO



<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS</b> <b>ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UPA CENTRAL, 24 HORAS, PORTE III</b>					
Continuidade da Fase Operacional - Período de mais 06 meses, a partir de 01/07/2021 até 31/12/2021.					
<b>Valor Repasse Mensal</b>					<b>2.182.700,00</b>
<b>Parcela</b>	<b>Competência Relatório Produção DACRA</b>	<b>Período de Faturamento Prestação de Serviços</b>	<b>Emissão Nota Fiscal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1.	01/06 a 30/06/21	01/07 a 31/07/21	15/06/21	05/07/21	2.182.700,00
2	01/07 a 31/07/21	01/08 a 31/08/21	15/07/21	05/08/21	2.182.700,00
3	01/08 a 31/08/21	01/09 a 30/09/21	16/08/21	03/09/21	2.182.700,00
4	01/09 a 30/09/21	01/10 a 31/10/21	15/09/21	05/10/21	2.182.700,00
5	01/10 a 31/10/21	01/11 a 30/11/21	15/10/21	05/11/21	2.182.700,00
6	01/11 a 30/11/21	01/12 a 31/12/21	16/11/21	03/12/21	2.182.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.096.200,00</b>

\$

M



ANEXO III  
PLANO DE METAS

Nº	Tipo de Meta	Indicador	Metas	Período de Avaliação	Ações	Método de Avaliação	Pontos
1	Ensino	Atividades de educação permanente	Possibilitar a qualificação dos funcionários dos setores de enfermagem, recepção e higienização. no mínimo de 50%, dos funcionários dos setores de enfermagem, recepção e higienização.	Mensal	Desenvolver no mínimo 1 capacitação por bimestre. Demonstrar a efetiva capacitação realizada para os diferentes setores do serviço em assuntos de relevância em unidades de pronto atendimento.	Apresentar à comissão cronograma das capacitações mensais e lista de presença com nome do funcionário, cargo, data e tema da capacitação.	7
2	Qualit	Tempo médio de permanência	Manter tempo médio de permanência igual ou inferior a 24h, em no mínimo 80% dos atendimentos.	Mensal	Garantir a realização das avaliações médicas em 24hs. Encaminhar todos os exames necessários durante internação. Garantir resultados de exames realizados o mais breve possível.	Relatório do SIGSS – agendamento de triagem de Enfermagem	7
3	Qualit	Satisfação do cliente	Garantir no mínimo 80% de ótimo/bom e regular na pesquisa interna de satisfação do usuário, sobre o número de respondentes, que deve ser igual ou maior que o número da amostra.	Mensal	Desenvolver ações que atendam e qualifiquem as necessidades apontadas pelos usuários do SUS. Garantir instalações adequadas para o atendimento dos usuários.	Apresentar à comissão os dados mensais da pesquisa de satisfação com nº de atendimentos, nº de respondentes, nº de ótimo, nº de bom e nº de à melhorar. Atingir no mínimo 30% dos respondentes dos atendimentos mês. Atingir 80% de ótimo e bom dos respondentes.	6
4	Qualit	Absenteísmo/turnover	Garantir índice de absenteísmo igual ou inferior a 2% e turnover a 3,8%.	Mensal	Monitorar a incidência de doenças relacionadas a saúde do trabalhador pela medicina ocupacional.	Apresentar à comissão gráfico de absenteísmo e turnover mensal. Pontuação será de 50% para cada item.	6



**ANEXO III  
PLANO DE METAS**

Nº	Tipo de Meta	Indicador	Metas	Período de Avaliação	Ações	Método de Avaliação	Pontos
					Realizar capacitações internas de acidentes de trabalho. Acompanhar os funcionários afastados. Desenvolver ações visando qualidade de vida do funcionário, evitando alto índice de rotatividade.		
5	Qualit	Tempo de deslocamento do paciente para atendimento hospitalar	Garantir que 90% do transporte do usuário da UPA para leito hospitalar não ultrapasse o tempo de 1h:30min, após a liberação do código de autorização da CRL	Mensal	Otimizar leitos hospitalares. Agilizar internação hospitalar nos casos indicados. Desafogar os leitos da UPA	Planilha de transporte fornecida pela UPA contendo horário que a CRL forneceu leito e horário de chegada do usuário ao hospital	6
6	Qualit	Escala médica completa	Cumprir a escala médica prevista em convênio.	Mensal	Manter a equipe de atendimento conforme contratualizado. Garantir cobertura de escala de férias e atestados. Possuir plano de contingência para falta.	Escala mensal x controle de frequência e atendimento	6
7	Qualit	Notificação Epidemiológica	Manter o fluxo de comunicação das doenças e agravos de notificação compulsória, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, incluindo-se aqui os atendimentos a vítimas de violência. Respeitar os prazos da Portaria SAS nº 204 de 17/02/16 de que o encaminhamento do registro ocorra dentro	Mensal	Notificar 100% das doenças e agravos de notificação compulsória, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico atendidas na UPA. Notificar dentro da semana epidemiológica.	Relatório do período avaliado do Setor de Epidemiologia da SMS de Caxias do Sul.	6



ANEXO III  
PLANO DE METAS

Nº	Tipo de Meta	Indicador	Metas	Período de Avaliação	Ações	Método de Avaliação	Pontos
			da semana epidemiológica.				
8	Qualit	Apoiar e integrar o Complexo Regulador	Utilizar adequadamente os fluxos e orientações da SMS quanto a solicitações para a CRL até a chegada no ambiente hospitalar. Corrigir possíveis inconformidades apontadas.	Mensal	Agilizar internação hospitalar nos casos indicados. Seguir fluxos da SMS.	Relatório da Central de Regulação de Leitos.	6
9	Quant	Cadastro no SCNES	Manter cadastro no CNES, módulo profissional atualizado. Não ter bloqueio de procedimento com motivo de profissional não cadastrado no CNES.	Mensal	Monitorar cumprimento de cláusula do Convênio. Manter registro dos profissionais atualizado no SCNES.	Relatório do SIA/DACRA de crítica no faturamento do período avaliado.	6
10	Quant	Monitoramento dos códigos obrigatórios	Acompanhar o registrado no Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPA-I, dos códigos obrigatórios para acompanhamento da produção	Mensal	Verificar em relatório do SIA/DACRA o faturamento dos códigos obrigatórios para acompanhamento da produção.	Relatório do SIA/DACRA.	6
11	Quant	Taxa de negativa de atendimento	Garantir consulta médica para 100% dos usuários que buscam o serviço, sem que haja registro de negativa de atendimento	Mensal	Atender a demanda de urgência e emergência em clínica médica.	Relatório de negativa de atendimento da Ouvidoria.	5
12	Quant	Taxa de usuários classificados como urgente com tempo máximo de espera para atendimento igual ou menor que 60min.	Garantir a triagem do usuário em até 10min após o acolhimento e o tempo médio para atendimento médico em até 60 minutos dos usuários com risco amarelo. O percentual de pacientes que aguardam mais de 60 minutos, sem justificativa, não deve ser maior que 1% do total de pacientes	Mensal	Monitorar a quantidade de usuários de risco amarelo e tempo de atendimento. Implementar ações de capacitação da equipe para atendimentos conforme classificação de risco.	Relatório do SIGSS classificados como risco urgente. Relatório do nº de usuários que aguardaram mais de 60 min. Média do tempo para atendimento Relatório de auditoria da UPA nos prontuários com tempo maior que 60min para atendimento descrevendo os	7



ANEXO III  
PLANO DE METAS

Nº	Tipo de Meta	Indicador	Metas	Período de Avaliação	Ações	Método de Avaliação	Pontos
			classificados como amarelo.			motivos da demora	
13	Quant	Taxa de usuários classificados como pouco urgente com tempo máximo de espera para atendimento igual ou menor que 120min.	Garantir tempo médio para atendimento em até 120 minutos dos usuários com risco verde.	Mensal	Monitorar a quantidade de usuários de risco verde e tempo de atendimento. Implementar ações de capacitação da equipe para atendimentos conforme classificação de risco.	Relatório do SIGSS classificados como risco pouco urgente. Relatório do nº de usuários que aguardaram mais de 120min. Média do tempo para atendimento	7
14	Quant	Taxa de usuários classificados como normal com tempo máximo de espera para atendimento igual ou menor que 240 min.	Garantir atendimento em até 240 minutos dos usuários com risco azul.	Mensal	Monitorar a quantidade de usuários de risco azul e tempo de atendimento. Implementar ações de capacitação da equipe para atendimentos conforme classificação de risco.	Relatório do SIGSS classificados como risco normal. Relatório do nº de usuários que aguardaram mais de 240min. Média do tempo para atendimento	7
15	Quant	Atendimento de urgência e emergência.	Executar o mínimo de atendimentos previstos na Portaria GM n.º 10, de 03/01/17, art. 38.	Mensal	Atender a demanda de urgência/emergência especialidades conforme contratualizado.	Planilhas de execução física dos procedimentos do Sistema de Informação ambulatorial (SIA). Conforme Portaria GM n.º 10 de 03/01/17	7
16	Quant	Atendimento médico por faixa etária.	Garantir atendimento médico para 100% dos usuários que procuram o serviço, sendo que de 0 a 12 anos e 11 meses deverão ter atendimento em pediatria e a partir dos 13 anos por clínico geral.	Mensal	Atender a demanda de urgência e emergência em clínica médica e pediatria	Relatório do SIA/DACRA, filtro por CBO para obter atendimentos por profissional.	5
						<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

\$